



**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



**EDITAL nº 3.165/2021-CRS**

**DIVULGAÇÃO DE NOMEAÇÃO**  
**(Em cumprimento à decisão judicial)**

O Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 1º da Portaria nº 1.301/DP-CRS, de 29 de agosto de 2016, em observância ao item 4 do Edital nº 1.107/2012-CRS, em cumprimento à decisão judicial nos autos nº 0000271-92.2021.8.16.0182 do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, resolve:

1. Divulgar a nomeação do candidato ao cargo de Soldado de 2ª Classe Policial Militar da 1ª RM, LUIZ FERNANDO DAVID, RG 8.241.585-8/PR, inscrição nº 9860000677, ocorrida por meio da Portaria do Comando-Geral nº 1.820/2021, conforme anexo único do presente edital.

2. O candidato deverá observar o edital de convocação para a posse, no qual constará o local e horário de apresentação, sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura no cargo não se der no prazo legal.

Curitiba, PR, 05 de agosto de 2021.

*(Assinado no original)*

Maj. QOPM José Luiz Beggiora Júnior,  
**Chefe do CRS.**

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL nº 3.165/2021 - CRS

**ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

---

### **PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 1.820/2021**

Nomeação Condicional na PMPR

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), em consonância com o art. 20, letra “b”, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, com base no e-Protocolo nº 17.273.897-4 e nas informações prestadas pelo Centro de Recrutamento e Seleção, resolve:

Art. 1º Nomear condicionalmente para o cargo de Soldado Policial Militar de 2ª Classe, a partir de 02 de agosto de 2021, o candidato **LUIZ FERNANDO DAVID**, portador do RG nº 8.241.585-8/PR, inscrito no CPF nº 056.990.209-69, do Concurso Público para Soldado Policial/Bombeiro Militar regulado pelo Edital nº 1.107/2012, em cumprimento à decisão judicial constante nos autos nº 0000271-92.2021.8.16.0182 em trâmite perante o 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba/PR.

Art. 2º O nomeado deverá observar o prazo legal para a posse no cargo, sob pena de tornar sem efeito a nomeação.

Art. 3º O ingresso apenas se completará com a posse e o exercício no respectivo cargo, que se efetivará com a portaria de ingresso na PMPR.

Art. 4º Publique-se.

**Assinado no original em 28/07/2021**  
Coronel QOPM Hudson Leôncio Teixeira,  
Comandante-Geral da PMPR.